



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	5
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
 Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT	10
Atos Oficiais	10
Outros atos oficiais	10
 Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Decreto Legislativo	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 16.086, DE 21 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2862/2026, 26/06/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 13/07/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão
Ana Lucia Vetari de Andrade	Secretário Escolar	02/08/2010 a 01/08/2015	1ª parc. 30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.087, DE 21 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 3001/2026, 06/07/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 13/07/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a)

municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão
Karina Bastos Tamborim do Valle	Inspetor de Alunos	28/09/2020 a 27/09/2025	1ª parc. 28 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.088, DE 21 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 3005/2026, 06/07/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 13/07/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão
Paulo Sergio Osório	Ajudante Geral	27/06/2021 a 26/06/2026	1ª parc. 30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.089, DE 21 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 3 de 11

ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2852/2026, 25/06/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 13/07/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Raquel Ferreira da Costa Bittencourt	Merendeiro	19/07/2019 a 18/07/2024	1ª parc.	25 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.090, DE 21 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 3000/2026, 06/07/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 13/07/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Samara Adriana Barbosa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	21/03/2017 a 20/03/2022	1ª parc.	28 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.091, DE 21 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2820/2026, 23/06/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 13/07/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Sonia Aparecida Bueno Martins	Merendeiro	19/07/2014 a 18/07/2019 19/07/2019 a 18/07/2024	3ª parc. 1ª parc.	01 dia 24 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.092, DE 21 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2822/2026, 24/06/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 4 de 11

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 13/07/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
William Cardoso Botelho	Motorista	03/05/2020 a 02/05/2025	1ª parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 5 de 11

Editais



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20/2026

A contribuinte **LOTEAMENTO TAMBAÚ II LTDA.**, proprietária do imóvel, e **ROGERIO DONIZETTI DE ANDRADE**, compromissário comprador, do imóvel localizado na Rua Nair Aparecida Favaro Assalim, Jardim Flórida II, Tambaú/SP, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº **96-10-004-0049-001**, correspondente ao lote 49 da quadra 03, com área de **200 m²**, ficam, por meio deste edital, **NOTIFICADOS** de que, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013, foi expedida a **Notificação nº 495/2026**, em razão de o imóvel encontrar-se em estado de abandono e deterioração, exigindo sua limpeza e adequada manutenção.

Conforme consta do Cadastro Imobiliário Municipal, o endereço de correspondência informado pelo proprietário é **Praça Carlos Gomes, nº 40, Tambaú/SP**, correspondente à sede da Prefeitura Municipal de Tambaú, circunstância que inviabiliza a entrega da notificação ao responsável e justifica sua realização por meio deste edital.

Ficam os responsáveis **NOTIFICADOS** a promover a limpeza e manutenção do imóvel no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 2.524/2013, sob pena de aplicação das sanções legais.

Decorrido o prazo previsto no artigo 3º da referida lei sem o cumprimento da notificação, a Prefeitura Municipal de Tambaú poderá executar os serviços de limpeza, diretamente ou por empresa contratada, cobrando integralmente os custos dos serviços e dos equipamentos utilizados, além da multa prevista na Lei Municipal nº 3.103, de 18 de abril de 2019, correspondente a **15 UFESPs** para imóveis de até **250 m²**, **30 UFESPs** para imóveis de **250,01 m² a 1.000 m²** e **40 UFESPs** para imóveis com área superior a **1.000 m²**.

O presente edital é publicado para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tambaú/SP, 07 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLÁVIA APARECIDA PALOMBO
Data: 21/07/2026 09:57:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Obras e Postura

Fiscalização de Obras
e Postura
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 6 de 11



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 21/2026

:

A contribuinte **LOTEAMENTO TAMBAÚ II LTDA.**, proprietária principal, e **DEBORA DOS REIS REZENDE**, compromissária do imóvel localizado na Rua José Carlos Tonato, Jardim Flórída II, Tambaú/SP, inscrito no cadastro imobiliário nº 96-10-008-0049-001, correspondente ao lote 49 da quadra 6, com área de 200 m², ficam notificadas de que foi emitida a Notificação nº 534/2026, nos termos da Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013, em razão do estado de abandono e deterioração do imóvel.

Ficam as responsáveis intimadas a providenciar a limpeza do imóvel no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação. Não sendo cumprida a notificação, a Prefeitura Municipal de Tambaú poderá executar os serviços de limpeza, diretamente ou por empresa contratada, promovendo a cobrança dos respectivos custos.

Além disso, será aplicada a multa prevista na Lei Municipal nº 3.103, de 18 de abril de 2019, correspondente a 15 UFESPs, considerando que o imóvel possui área de 200 m².

Este edital é publicado para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tambaú/SP, 21 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA APARECIDA PALOMBO
Data: 21/07/2026 11:26:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Obras e Postura

Fiscalização de Obras
e Postura
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 7 de 11



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2026

O contribuinte **SIDNEI OZORIO – ESPÓLIO**, proprietário cadastrado do imóvel localizado na Rua Emílio Marçal, Jardim das Pitãs, Tambaú/SP, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº **96-03-010-0028-001**, correspondente ao lote 28 da quadra C, com área de **250 m²**, fica, por meio deste edital, **NOTIFICADO** de que, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013, foi expedida a **Notificação nº 561/2026**, em razão de o imóvel encontrar-se em estado de abandono e deterioração, exigindo sua limpeza e adequada manutenção.

Conforme consta do Cadastro Imobiliário Municipal, o proprietário cadastrado encontra-se identificado como **ESPÓLIO**, não havendo registro de inventariante, sucessor, compromissário comprador ou outro responsável pelo imóvel. Consta, ainda, como endereço de correspondência o próprio imóvel objeto desta notificação, que se encontra em estado de abandono, circunstâncias que inviabilizam a notificação pessoal e justificam a realização da presente notificação por edital.

Fica o espólio, bem como eventuais sucessores, herdeiros, inventariante ou quem detenha a posse ou responsabilidade pelo imóvel, **NOTIFICADO** a promover a limpeza e a manutenção do imóvel no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 2.524/2013, sob pena de aplicação das sanções legais.

Decorrido o prazo previsto no artigo 3º da referida Lei Complementar sem o cumprimento da notificação, a Prefeitura Municipal de Tambaú poderá executar os serviços de limpeza, diretamente ou por empresa contratada, cobrando integralmente os custos dos serviços e dos equipamentos utilizados, além da multa prevista na Lei Municipal nº 3.103, de 18 de abril de 2019, correspondente a **15 UFESPs** para imóveis de até **250 m²**, **30 UFESPs** para imóveis de **250,01 m² a 1.000 m²** e **40 UFESPs** para imóveis com área superior a **1.000 m²**.

O presente edital é publicado para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tambaú/SP, 07 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLÁVIA APARECIDA PALOMBO
Data: 21/07/2026 09:57:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Obras e Postura

Fiscalização de Obras
e Postura
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 8 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 33/2026, que tem por objeto a “Aquisição de reservatório para bomba de infusão de insulina Medtronic 3ml, modelo MMT-332A, decorrente de ação judicial movida por cidadão que obteve decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0002541-22.2014.8.26.0614 – Ação Civil Pública”, com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Saúde, para contratação da empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.645.409/0003-90. Tambaú, 21 de julho de 2026. **DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL – PREFEITO MUNICIPAL.**

Seção de Licitações
CNPJ: 43.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 73/2026 – Transporte Recreativo de passageiros, por conta do evento “Agita Tambaú”** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Faleiros Produções Evento e Sonorização, CNPJ 19.394.314/0001-44**, com proposta no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 21 de julho de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 10 de 11

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 001 DE 21 DE JULHO DE 2026

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor-Presidente e Aline Nardezi Ciciliato Fernandes, Diretor de Benefícios do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei e em atendimento à Lei Municipal nº 3.415, de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 20/06/2026, a MARIA JOSÉ ZAMPOLO COSTA, na qualidade de cônjuge, o benefício de Pensão por Morte, em razão do passamento de PAULO ROBERTO COSTA, matrícula 962880, servidor público municipal inativo.

Parágrafo único - Pensão Previdenciária, de acordo com o Artigo 37, inciso I, da Lei Municipal nº 3.415, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de julho de 2026.

Tiago César de Oliveira Andrade
Diretor-Presidente

Aline Nardezi Ciciliato Fernandes
Diretor de Benefícios

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N. 293, DE 21 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Câmara de Tambaú,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Ficam concedidas homenagens aos seguintes pais que se destacaram em nossa comunidade, em comemoração ao "Dia dos Pais":

- Valter Soares Bezerra
- Luciano Chaves Miranda (Tuca)

Artigo 2º) As homenagens serão entregues em Reunião Solene, em data a ser agendada por esta Casa.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 21 de julho de 2026.

Iago Romário Marsola
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 21 de julho de 2026.

Marcos Vinicius Delsin
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 294, DE 21 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Câmara de Tambaú,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Ficam concedidas homenagens aos seguintes pais que se destacaram em nossa comunidade, em comemoração ao "Dia dos Pais":

- Aparecido Pereira de Queiroz
- Celso Luiz Martins Borgo

Artigo 2º) As homenagens serão entregues em Reunião Solene, em data a ser agendada por esta Casa.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 21 de julho de 2026.

Iago Romário Marsola
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 21 de julho de 2026.

Marcos Vinicius Delsin
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 295, DE 21 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Câmara de Tambaú,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Ficam concedidas homenagens aos seguintes pais que se destacaram em nossa comunidade, em comemoração ao "Dia dos Pais":

- José Miguel de Souza
- Silvano Carneiro dos Santos

Artigo 2º) As homenagens serão entregues em Reunião Solene, em data a ser agendada por esta Casa.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 21 de julho de 2026.

Iago Romário Marsola
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 21 de julho de 2026.

Marcos Vinicius Delsin
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 296, DE 21 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Câmara de Tambaú,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 11 de 11

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Ficam concedidas homenagens aos seguintes pais que se destacaram em nossa comunidade, em comemoração ao "Dia dos Pais":

- *Edilson Luís Teixeira Mendes*
- *Paulo Sérgio Vieira*

Artigo 2º) As homenagens serão entregues em Reunião Solene, em data a ser agendada por esta Casa.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 21 de julho de 2026.

Iago Romário Marsola
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 21 de julho de 2026.

Marcos Vinicius Delsin
1º Secretário

Tambaú, 21 de julho de 2026.

Iago Romário Marsola
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 21 de julho de 2026.

Marcos Vinicius Delsin
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 297, DE 21 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Ficam concedidas homenagens aos seguintes pais que se destacaram em nossa comunidade, em comemoração ao "Dia dos Pais":

- *Luís Donizetti Jacinto*
- *Sebastião Benedito da Silva*

Artigo 2º) As homenagens serão entregues em Reunião Solene, em data a ser agendada por esta Casa.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 21 de julho de 2026.

Iago Romário Marsola
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 21 de julho de 2026.

Marcos Vinicius Delsin
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 298, DE 21 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida homenagem ao *Sr. Evandro de Oliveira* que se destacou em nossa comunidade, em comemoração ao "Dia dos Pais":

Artigo 2º) As homenagens serão entregues em Reunião Solene, em data a ser agendada por esta Casa.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fd21-1ea2-2012-7cbb-ef



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1278, ano VIII, veiculado em 21 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 21/07/2026 às 19:07:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fd21-1ea2-2012-7cbb-ef>